



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210101-CMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202104-CMQ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210101-CMQ

1º TERMO ADITIVO AO Contrato Nº 20210101-CMQ FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU E A EMPRESA CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 01.612.361/0001-51, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **HEMERSON SOARES DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado Travessa São Sebastião, S/N, Boa Vista – Quatipuru, CEP: 68709-000, inscrito no CPF nº 700.859.272-87 e Carteira de Identidade nº 3901978-SSP/PA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597.217/0001-91, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito Av. Almirante Barroso, nº 2010, Edif. Teacher House, Bloco B, Loja nº 10, CEP: 66.093-034, Marco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OBA-PA sob o nº 20489 e no CPF/MF sob o nº 008.528.572-25, residente e domiciliado na Av. Rômulo Maiorana, nº 1695, Ed. Porto Alegre, Ap. 1904, Marco: 66.093-074, Belém/PA, acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato Nº 20210101-CMQ, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 20210101-CMQ por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo iniciará em 31 de dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 20210101- CMQ não alteradas no presente termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2.115 Manut. do Legislativo Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do termo aditivo será realizada no mural de avisos da Câmara Municipal e em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da Cidade de Quatipuru, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Quatipuru/PA, 27 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU
CNPJ Nº 01.612.361/0001-51
HEMERSON SOARES DA COSTA
CPF nº 700.859.272-87
CONTRATANTE

CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 30.597.217/0001-91
CARLOS DELBEN COELHO FILHO
CPF n.º 008.528.572-25
OBA-PA n.º 20489
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: